|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  **Superintendência de Padrões Operacionais** | | |
| MÓDULO 1.5.2 - Plano de Resposta à Emergência | | |
| **Questão** | **Referência** | **Resultado: (CF, CFCR, NC,NA e NO)** |
| 1. A organização demostrou ter um plano de resposta à Emergência (PRE), como parte integrante do seu SGSO, adequado ao seu porte e complexidade (escalabilidade), incluindo coordenação com pessoal fora da organização, conforme aplicável? | 145.214-I (b)(6) |  |
| 1. O representante da organização responsável pela execução do PRE está claramente identificado, juntamente com a sua missão e as limitações da sua autoridade para desempenhar as responsabilidades de gestão da segurança, quando transferido de atividades rotineiras para operações de resposta à emergência e demonstrou compreender as limitações e autoridade definidas para os casos em que tal autoridade é delegada? | 145.214-I (b)(6) |  |

Legenda:

CF: Conforme  
CFCR: Conforme com Recomendação  
NC: Não Conforme  
NA: Não Aplicável  
NO: Não Observado